

**Escola Secundária Sebastião da Gama**  
**Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos e**  
**Departamento de Português/Francês**

**3ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE POESIA**  
**SEBASTIÃO DA GAMA**

**REGULAMENTO**

**Art. 1**

1. - A Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos, à frente designada BE/CRE e o Departamento de Português/Francês, promovem um concurso de poesia para comemorar o dia de nascimento do nosso patrono, Sebastião da Gama, que é o dia 10 de Abril.

**Art. 2**

1. - Este prémio literário na modalidade de poesia destina-se a revelar e divulgar jovens valores literários, sendo assim um estímulo à capacidade criativa dos alunos da nossa escola.

**Art. 3**

1. - O Prémio está dividido em dois escalões:

Escalão A: Alunos do Ensino Básico;  
Escalão B: Alunos do Ensino Secundário.

2. - O tema dos trabalhos apresentados a concurso é livre.

**Art. 4**

1. - Cada concorrente poderá apresentar um trabalho.
2. - Os concorrentes deverão entregar:

- 2.1. - 3 exemplares do trabalho, escritos em computador
- 2.2. - 1 fotocópia do Cartão de Estudante ou do Bilhete de Identidade;
- 2.3. - Indicação da morada e nº de telefone ou telemóvel.

#### Art. 5

1. - O trabalho e a documentação de identificação devem ser entregues em envelope fechado e devidamente identificado com nome, turma e número, na BE/CRE até ao dia 10 de Abril, no seguinte horário:

- todos os dias, das 10.00 H às 12.30 H e das 13.45H às 16.45 H

#### Art. 6

1. - O Prémio será atribuído por um júri constituído por:

- Prof. Arlindo Mota (convidado exterior )
- Prof. Mata Fernandes ( representante do Departamento de Português )
- Prof<sup>a</sup> Margarida Furtado ( coordenadora da BE/CRE)

#### Art. 7.

- 1. - As decisões do Júri serão divulgadas a partir do dia 21 de Abril;
- 2. - As decisões do Júri serão afixadas nas vitrinas do hall de entrada da escola.

#### Art. 8.

1. - Ao autor do melhor trabalho, dentro de cada escalão, serão atribuídos os seguintes prémios:

- Um diploma;
- Um livro de poesia.

2. - Todos os concorrentes receberão diplomas de participação

3.- Sempre que o entender, o júri poderá atribuir menções honrosas.

4 . - O júri poderá deixar de atribuir os prémios, desde que entenda que nenhum dos trabalhos revela qualidade suficiente para ser distinguido.

Art. 9

- 1.- À BE/CRE reserva-se o direito de fazer publicar os trabalhos concorrentes.
2. - Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes, estando reservados todos os direitos de autor à BE/CRE.

Art. 10

1. - O prémio, uma vez atribuído, será entregue ao premiado distinguido ou à pessoa que o represente, em data a publicar e que será comunicada aos interessados.
2. - Os diplomas serão entregues aos concorrentes em data a afixar e que coincidirá com a entrega dos prémios aos alunos vencedores.
2. - Na impossibilidade do cumprimento dos pontos anteriores, os premiados e os restantes concorrentes poderão levantar os Prémios e os diplomas até final do ano lectivo 2007/2008, na BE/CRE.

Art. 11

1. - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo Júri.
2. - Das decisões do Júri não haverá apelação.

Setúbal, 13 de Março de 2008

O Grupo de Animação da BE/CRE

O Departamento de Português /Francês